



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

### PROJETO DE LEI Nº 79/2020

**SÚMULA** – Dispõe sobre a Criação e Inclusão do FECAM - Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica na Lei Municipal N. 061/2017 PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, e na Lei N. 048/2020 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e na Lei N. 073/2020 LOA - Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Mônica, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo na missão regimental, apresenta à judiciosa apreciação da Edilidade local, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica incluso o §3º (parágrafo terceiro) no Art. 1º da Lei Municipal nº. 061/2017 PPA - Plano Plurianual exercício de 2018 a 2021: A criação do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica - FECAM tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual; o FECAM deverá assegurar recursos para aquisição de bem imóvel e a respectiva edificação de próprio público para sede da Câmara Municipal de Santa Mônica, ou ainda, para edificação, reforma e/ou adaptação de edificação já existente que seja eventualmente cedida em comodato ou mediante concessão de direito real de uso para o mesmo fim, e também para o futuro reaparelhamento necessário ao seu funcionamento.

§ 1º Caso a execução do objetivo do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica ocorra no exercício de 2021, fica o chefe do Poder Legislativo obrigado a fazer um ante projeto de lei de Abertura de Crédito Adicional Especial com a devida adequação e compatibilização das Leis Orçamentárias.

**Art. 2º** - Fica incluso o §3º (parágrafo terceiro) no Art. 17º da Lei Municipal nº. 048/2020 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021: A criação do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica – FECAM tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual; o FECAM deverá assegurar recursos para aquisição de bem imóvel e a respectiva edificação de próprio público para sede da Câmara Municipal de Santa Mônica, ou ainda, para edificação, reforma e/ou adaptação de edificação já existente que seja eventualmente cedida em comodato ou mediante concessão de direito real de uso para o mesmo fim, e também para o futuro reaparelhamento necessário ao seu funcionamento.

§ 1º Caso a execução do objetivo do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica ocorra no exercício de 2021, fica o chefe do Poder Legislativo obrigado a fazer um ante projeto de lei de Abertura de Crédito Adicional Especial com a devida adequação e compatibilização das Leis Orçamentárias.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

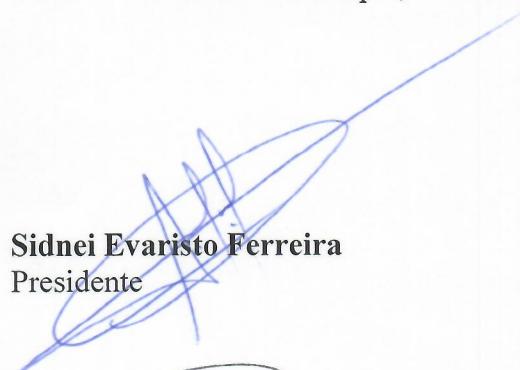
CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

**Art. 3º** - Fica incluso o §1º (parágrafo primeiro) no Art. 6º da Lei Municipal nº. 073/2020 LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021: A criação do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica - FECAM tem por objetivo a realização de despesas de capital que não possam ser absorvidas pelos recursos da programação orçamentária anual; o FECAM deverá assegurar recursos para aquisição de bem imóvel e a respectiva edificação de próprio público para sede da Câmara Municipal de Santa Mônica, ou ainda, para edificação, reforma e/ou adaptação de edificação já existente que seja eventualmente cedida em comodato ou mediante concessão de direito real de uso para o mesmo fim, e também para o futuro reaparelhamento necessário ao seu funcionamento.

**§ 1º** Caso a execução do objetivo do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica ocorra no exercício de 2021, fica o chefe do Poder Legislativo obrigado a fazer um ante projeto de lei de Abertura de Crédito Adicional Especial com a devida adequação e compatibilização das Leis Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Edifício da Câmara Municipal, em Santa Mônica, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

  
**Sidnei Evaristo Ferreira**  
Presidente

  
**Vanderlei Schmidt**  
1.º Secretário

  
**Irani Francisco da Silva**  
Vice-Presidente

  
**Flavio da Silva Santos**  
2.º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA**  
Santa Mônica - Estado do Paraná  
CNPJ 01.855.537/0001-04  
Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP: 87.915-000  
Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1209 - E-mail: camara@santamonica.pr.gov.br

## MENSAGEM 79/2020

**Excelentíssimos Senhores VEREADORES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA - PARANÁ**

Cumprimentando-os cordialmente, venho através da presente, encaminhar as Vossas Excelências, para que seja submetida à Apreciação dessa Egrégia Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 79/2020, o qual solicita alterações no Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

O Projeto de Lei referido nesta mensagem se dá em virtude da criação do Fundo Especial Financeiro da Câmara Municipal de Santa Mônica – FECAM e, por consequência, as devidas alterações nos instrumentos - PPA, LDO e LOA; ressalta-se que esse Projeto de Lei deverá ser encaminhado junto ao Projeto de Lei nº 78/2020, sendo que a aprovação do Projeto nº 78/2020 depende das alterações constantes no Projeto nº 79/2020.

Santa Mônica-PR, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

**Sidnei Evaristo Ferreira**  
Presidente

**Vanderlei Schmidt**  
1.º Secretário

**Irani Francisco da Silva**  
Vice-Presidente

**Flávio da Silva Santos**  
2.º Secretário